



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.006, de 29 de Outubro de 2.002

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 12 DA LEI Nº 2.802, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.987, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 064 / 2002 – Processo n.º 2838 / 2002

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 12 da Lei nº 2.802, de 04 de dezembro de 1.987 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 12 – A receita do SAAE provirá dos seguintes recursos:

I – produtos de quaisquer remunerações decorrentes diretamente da prestação dos serviços de água e esgoto;

II – contribuições, auxílios, subvenções ou créditos adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;

III – produtos de cauções que revertam a seus cofres por inadimplemento contratual;

IV – produtos de vendas de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários a seus serviços;

V – produtos de juros sobre depósitos e aplicações bancárias e de outras rendas patrimoniais;

VI – doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Mediante prévia autorização legislativa e adotadas as formalidades legais pertinentes, o SAAE poderá realizar operações de crédito para antecipação da receita, ou para obtenção de recursos necessários à execução de serviços e obras de implantação, ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 29 DE OUTUBRO DE 2.002.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 29 DE OUTUBRO DE 2.002.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração